

**XXXII CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 42ª
OKTOBERFEST DO BERÇO NACIONAL E MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA -
SC**

Art. 1º- Este regulamento é o conjunto de disposições que regulam o funcionamento do XXXII Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da OKTOBERFEST do município de Itapiranga -SC e obriga aos que com ele tem relação, total obediência.

Art. 2º - Serão conhecedores deste regulamento geral, todas as candidatas e pessoas vinculadas ao Concurso, que se submeterão, sem reserva alguma, a todas as disposições e as consequências que delas possam emanar.

Art. 3º - A interpretação deste regulamento é competência da diretoria efetiva da ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga e com apoio do Departamento Cultural do município de Itapiranga -SC.

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - O Concurso realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2020, com início às 21h:00 horas, nas dependências do Pavilhão A do Complexo Oktober, localizado no bairro Jardim Bela Vista, Itapiranga -SC, no Baile do município de Itapiranga -SC, em comemoração aos 66 anos de emancipação política administrativa sendo que a administração do Baile será do município de Itapiranga -SC, e os trabalhos de atendimento (copas, portaria, lanches) será da ACAFI de forma como estava sendo feita a muitos anos com sucesso.

Art. 5º - Este regulamento objetivo desenvolver intercambio entre as entidades que as candidatas representam, estabelecer uma união segura entre as candidatas do Concurso, entidades, ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga e Poder Público, possibilitar a participação de um maior número de entidades possíveis que objetivem difundir, divulgar e preservar em nosso Município as tradições germânicas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A candidata para se inscrever deverá ter os seguintes requisitos:

- Estar residindo no município de Itapiranga -SC no mínimo 06 (seis) meses.
- Completar no mínimo 18 (dezoito) anos até o dia da Abertura Oficial da OKTOBERFEST em Linha Presidente Becker.

- Ser filha de descendente germânico (o pai ou a mãe devem usar o sobrenome germânico)
- Ser solteira e não ter filhos.
- Representar um grupo, associação ou entidade cultural/recreativa do município de Itapiranga -SC que está em atividade.
- **Local da retirada do Regulamento e inscrição será na ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga, situada na Rua São José, nº 244, sala 01 em anexo a Obra Kolping.**
- **Datas das inscrições: 09 (nove) de Dezembro de 2019 até 13 (Treze) de Dezembro e dia 02 (dois) de Janeiro de 2020 até dia 11 (onze) de Janeiro de 2020, sempre no período da manhã no horário 07h:30 as 11h:30.**

§ 1º - Cada grupo, associação ou entidade cultural/recreativa poderá ter somente uma candidata inscrita que a representará.

§ 2º - Cada grupo, associação ou entidade cultural/recreativa poderá buscar empresas apoiadoras, parceiros ou patrocinadores para sua candidata, sendo estes classificados como “Apoiadores Culturais”, os quais também poderão somente apoiar uma única candidata.

§ 3º - A ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga - SS, irá disponibilizar um traje típico padrão para o dia do evento da Escolha das Soberanas do município de Itapiranga -SC, para cada candidata o vestido será confeccionado na cor preta com avental e detalhes nas cores: vermelho, azul, verde e amarelo, o sorteio das cores que cada candidata irá usar no do Evento da Escolha das Soberanas do município de Itapiranga -SC, será no dia da homologação das candidatas, a candidata ou a entidade que ela representa pagará para a ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga -SC o valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a título de aluguel do traje típico.

§ 4º - As candidatas deverão no dia do Evento da Escolha das Soberanas do município de Itapiranga -SC estarem:

- Usando traje típico disponibilizado pela ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga-SC.
- Cabelo solto e enrolado.
- Sapato de salto alto.
- Maquiagem leve (sendo cílios postiços opcional).

DO COMPROMETIMENTO

Art. 7º - A candidata deverá estar disponível para divulgar a OKTOBERFEST quando for solicitada pela ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga -SC ou pelo município de Itapiranga -SC.

§ 1º - Cada candidata deverá estar de acordo com os objetivos principais da festa maior do município e em concordância com a Comissão Organizadora da OKTOBERFEST.

§ 2º - Se no decorrer do período a candidata estiver em desacordo ou com interferências para o não andamento adequado dos trabalhos, as Comissão Organizadora da OKTOBERFEST da cidade e de Linha Presidente Becker, em conjunto se reservam o direito de substituí-la por uma suplente.

Art. 8º - **As candidatas deverão comparecer no dia 11/01/2020, nas dependências da Obra Kolping, junto a sala da ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga -SC, a partir das 15h:00 horas, para entrevista e apresentar os seguintes documentos para sua homologação:**

- Ficha de inscrição preenchida
- Fotocópia de RG e CPF
- Fotocópia do comprovante de residência.
- Declaração de consentimento dos pais ou responsáveis, caso menor de 18 anos.

SUBCOMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Art. 9º - A subcomissão de homologação será a Diretoria da ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga -SC e o Departamento Cultural do município de Itapiranga -SC, que se reunirão de acordo com este regulamento para:

- Verificar os documentos apresentados pelas candidatas, conferindo todos com este regulamento.
- Fazer a entrevista.
- Homologar as inscrições por voto, sendo metade mais um.
- Sortear na presença das candidatas a sequência do desfile (Vermelho, Verde, Amarelo, Azul).
- As candidatas deverão usar traje típico para foto de divulgação da homologação.

Art. 10º - Caso o número de candidatas inscritas exceda a 15 (quinze) será realizada uma pré-seleção pela Subcomissão de Homologação, para definir, até 15(quinze) candidatas que irão participar do concurso, com a avaliação técnica na:

- Postura.
- Capacidade de comunicação.
- Beleza e simpatia.

Art. 11º - As candidatas poderão estar acompanhadas na homologação por um representante do grupo, da família, da sociedade, comunidade ou entidade que representa, porém, a entrevista será somente com a candidata e não poderá haver interferência.

DO CONCURSO

Art. 12º - A mesa de jurados será composta por até 05 (cinco) membros.

Art. 13º - Do Concurso entre as candidatas serão escolhidas ao todo 05 (cinco) candidatas que obtiverem mais pontos como classificadas. Será considerada Rainha aquela que somar mais pontos, 1ª Princesa aquela que ficar em segundo lugar na somatória de pontos e 2ª Princesa aquela que ficar em terceiro lugar na somatória de pontos, tendo também, respectivamente a 1ª e 2ª suplentes, que ficarem em 4º e 5º lugar, que não será divulgado no evento.

Art. 14º - Em caso de vacância em qualquer cargo, será substituída conforme a ordem de classificação na soma de pontos.

Art. 15º - A candidata será julgada nos seguintes itens:

- Beleza.
- Expressão Oral.
- Simpatia e Desenvoltura.

Art. 16º - A pontuação será até 10 (dez) por item, podendo ser fracionada. Em caso de empate em pontos nos primeiros lugares, será vencedora aquela que somar mais pontos de acordo com a sequência dos itens avaliados.

Art. 17º - A somatória de pontos será efetuada pela diretoria efetiva da ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga -SC, e o Departamento Cultural do município de Itapiranga, ficando à disposição de quem interessar para averiguação no prazo de 15 (quinze) dias junto a ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga -SC na Rua São José, nº 244, sala 01 em anexo a Obra Kolping.

Art. 18º - As candidatas deverão usar traje típico alemão (vestido, blusa, avental ou saia, blusa, colete e avental) no desfile da homologação e no dia da escolha das Soberanas do município de Itapiranga -SC, o traje disponibilizado pela ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga -SC.

DA PREMIAÇÃO

Art. 19º - A Rainha e Princesas receberão cada uma um traje típico oficial, que deverão ser confeccionados até o final do mês de maio de 2020, especificamente faixas e coroas deverão ser entregues no dia do Concurso para as mesmas.

ASSUNTOS GERAIS

Art. 20º - A ACETI – Associação de Cultural, Esporte e Turismo, o Departamento Cultural do município de Itapiranga e a ACAFI – Associação Cultural Alemã e Folclórica serão os responsáveis pela organização geral do evento.

Art. 21º - É de responsabilidade da diretoria da ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga -SC com apoio do Departamento Cultural do município de Itapiranga:

- Receber as inscrições das candidatas e fazer a homologação.
- Ensaiai as candidatas para o desfile.
- Conduzir os trabalhos durante o desfile.
- Confeccionar as faixas da Rainha e Princesas, sendo que as coroas são repassadas ano após ano.
- Confeccionar o traje típico na cor preta, com aventais e detalhes nas cores: (azul, amarelo, verde e vermelho) para o desfile do Concurso.

Art. 22º - O trabalho de divulgação da OKTOBERFEST será feito pelas comissões Organizadoras da 42ª OKTOBERFEST da cidade de Itapiranga, da comunidade de Linha Presidente Becker e Prefeitura Municipal de Itapiranga.

Art. 23º - As despesas da Rainha e Princesas da OKTOBERFEST serão por conta das Comissões Organizadoras da OKTOBERFEST da cidade de Itapiranga e da comunidade de Linha Presidente Becker, ou quando forem solicitadas por outra entidade não associada a ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga -SC. Ex.: cabeleireiro, locomoção, alimentação, etc.

Art. 24º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela diretoria da ACETI – Associação de Cultural, Esporte e Turismo de Itapiranga -SC.

Art. 25º - Este regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 25 de Novembro de 2019

Leonei Rother

Presidente ACETI

Ivone Steinhorst

Tesoureira ACETI